Resolução nº : 3755/2005
Protocolo nº : 179539/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYOLA DE FÊNIX
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYOLA DE FÊNIX
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 48.599,72 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYOLA DE FÊNIX e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIOAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA